



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.209/2016 – PMM

**DECLARA A ASSOCIAÇÃO DOS
MÚSICOS E COMPOSITORES
DO AMAPÁ-AMCAP, COMO
ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ-AMCAP, declarada como Entidade de Utilidade Pública em todo o Município de Macapá.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ-AMCAP, deverá cumprir todas as normas da Lei Municipal nº 1.438/2005, sob pena de ser cassada o presente título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 20 de Maio de 2016.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ